



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL Nº 001/2018

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista - SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Seletivo nº 001/2018, nos seguintes termos:

- a) Tendo em vista a previsão de prova em conhecimentos gerais na área de Educação para Professores no quadro do item 4.3.2. faz-se necessário o Adendo acrescentando o conteúdo programático de conhecimentos gerais exclusivamente para professores nos seguintes termos:

a1) 3.1.1. CONHECIMENTOS GERAIS PROFESSORES:

Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Processo de Planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Planejamento Escolar: planos da escola, do ensino e da aula. Currículo Escolar: definição, propostas e prática. Educação para a Diversidade, Cidadania, Educação e Direitos Humanos. Fundamentos legais da Educação Especial/inclusiva e o papel do professor e da escola. Temas Transversais. Tendências Pedagógicas na prática escolar. Avaliação Escolar e suas implicações pedagógicas. Projeto Político Pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. Plano Nacional e Municipal de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-raciais). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação – PNE.

- b) Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

São Miguel da Boa Vista - SC, 30 de novembro de 2018.

VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL Nº 001/2018

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista - SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares Municipais e demais legislação aplicável, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA atender as diversas Secretarias Municipais, se assim necessitar, sob o regime estatutário, filiados ao Regime Geral de Previdência Social, com a execução técnico-administrativa da empresa EPBAZI LTDA ME, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, e/ou seus extratos serão publicados em jornais de Circulação Estadual e Regional e Diário Oficial dos Municípios. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites www.epbazi.com.br e www.saomigueldaboavista.sc.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento em caráter temporário das vagas legais existentes e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

Cargo	Carga horaria semanal (H)	Vagas	Vencimento Base (R\$)	Habilitação	Valor da Inscrição R\$
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 01 ⁽¹⁾	40	CR	1.174,81	Ensino médio	80,00
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 02 ⁽²⁾					
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 03 ⁽³⁾					
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 04 ⁽⁴⁾					
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 05 ⁽⁵⁾					
Motorista de veículos pesados	40	01	1.655,54	Ensino fundamental CNH cat. "C" ou superior	50,00
Nutricionista	20	01	2.742,24	Curso superior em Nutrição com	



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

				registro no respectivo órgão	
Professor de Educação Infantil	20	02 + CR	1.607.12	Ensino superior na área específica	100,00
Professor séries iniciais do ensino fundamental	20	03 + CR	1.607.12	Ensino superior na área específica	
Professor de artes	20	CR	1.607.12	Ensino superior na área específica	
Professor de Educação física e expressão corporal	20	CR	1.607.12	Ensino superior na área específica	
Professor de Inglês	20	CR	1.607.12	Ensino superior na área específica	
Professor de Educação Especial – Segundo professor de turma	20	CR	1.607.12	Ensino superior específico com aperfeiçoamento ou pós-graduação em educação especial	
Técnico em Enfermagem	40	CR	2.115,94	Ensino médio e curso específico e registro no respectivo órgão	80,00

CR = Cadastro de Reserva.

(1) Linhas: Cadeado, São Judas Tadeu, Doze de Outubro, Cabeceira do Poço Rico e Parte do Traíras.

(2) Linhas: Água Branca, Vista Alegre, Parte do Poço Parado, Parte da União, Parte da Schneider e Parte da Sede.

(3) Linhas: Parte do Traíras, Parte da Barra Bonita, Parte da Cadeado e Parte da Sede.

(4) Linhas: Majolo, Cassol, Parte do Cadeado, Sargento e Parte da Sede.

(5) Linhas: Parte do Poço Parado, Anta Gorda, Parte da União, Parte da Schneider, Barra Bonita e Parte do Traíras.

1.1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação dentro do prazo de validade do mesmo, que é para um ano, sendo admitida sua prorrogação por igual período no caso de interesse público.

1.1.3. A escolaridade exigida para a investidura nos cargos é a que consta no quadro do item 1.1.1. e na tabela do anexo I deste Edital. As atribuições são as constantes na legislação específica.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos aos cargos de professor poderão se inscrever em até dois cargos ou área de atuação conforme sua formação.



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

2.2.1. Para os demais cargos os candidatos deverão inscrever-se somente em um, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

2.2.2. Ao inscrever-se em dois cargos ou duas áreas de atuação, os candidatos aos cargos de professores, realizarão uma prova de conhecimentos gerais e duas provas de conhecimentos específicos, sendo uma para cada cargo ou área de atuação.

2.2.3. Aos candidatos aos cargos de professores que realizarem duas inscrições em dois cargos ou áreas de atuação, deverão pagar as taxas de inscrições dos dois cargos.

2.3. As inscrições serão somente pela Internet.

2.4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 14/11/2018 a 13/12/2018.

2.5. DA INSCRIÇÃO:

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 08h00min do dia 14 de novembro de 2018 até às 12h:00min (**MEIO DIA**) do dia 13 de dezembro de 2018 pelo site concursos.epbazi.com.br.

2.5.2. A EPBAZI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. O candidato (a) deverá acessar o site concursos.epbazi.com.br, ir na aba "Processo Seletivo Município de São Miguel da Boa Vista", baixar e **Ler atentamente o edital completo**, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, escolher o cargo pretendido e preencher o Requerimento de Inscrição;

2.5.3.1. Conferir atentamente os dados informados e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

2.5.3.2. Gerar e imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no segundo dia útil após a geração do boleto ou da inscrição**, junto ao Banco do Brasil ou banco de sua preferência, até a data limite de 17/12/2018 em horário bancário.

OBS: A EPBAZI e o Município de São Miguel da Boa Vista não se responsabilizam por pagamentos realizados após o prazo previsto, sendo que é inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento com antecedência, pois, é somente dessa forma que garantirá a homologação de sua inscrição.

2.5.3.3. Manter em seu poder o requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento e apresentar, no dia da prova ao respectivo fiscal de sala se assim ele exigir.

2.5.4. Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 17/12/2018.

2.5.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a compensação do pagamento, de sua inscrição no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter a EPBAZI cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.6. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

2.5.7. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso em dias úteis, no período de 14/11/2018 a 13/12/2018, junto ao Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, no seguinte endereço: Rua São Luiz, 1422, centro São Miguel da Boa Vista – SC, para realizar inscrição.

2.5.7.1. O candidato que não possuir experiência em informática deverá estar acompanhado de uma pessoa de sua confiança para realizar a inscrição, não sendo obrigação dos servidores públicos realizarem inscrição para candidatos.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da admissão:

- a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da admissão;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da ADMISSÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após efetuar a mesma.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.

2.7.10. As inscrições deferidas ou indeferidas serão divulgadas no dia 18/12/2018.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. Em 26/12/2018 será divulgado edital de homologação das inscrições e os locais de provas.

2.8.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.8.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites concursos.epbazi.com.br e www.saomigueldaboavista.sc.gov.br ou ainda no Mural da Prefeitura Municipal.

2.9 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.9.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue ou medula, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 atualizada pelas Leis Estaduais 17.457 e 17.480 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos da Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018.

2.9.2. Os candidatos doadores de sangue ou medula e hipossuficientes deverão realizar sua inscrição até a data e hora limite constante no Cronograma procedendo da seguinte forma:

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000 CNPJ:
80.912.124/0001-82 – Site: www.saomigueldaboavista.sc.gov.br



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

2.9.3. Assinalar essa condição via sistema do Concurso Público no momento da inscrição na área do candidato;

2.9.4. Preencher o Anexo VI “b” do presente Edital, datá-lo e assiná-lo, digitalizar em modo .PDF (não serão aceitos outros formatos de arquivos) e enviar através da área do candidato até a data limite de 13/12/2018.

2.9.5. Anexar os comprovantes das doações;

2.9.6. Imprimir o comprovante de inscrição;

2.9.7. O Anexo VI devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, comprovante de inscrição, deverão ser enviados via área do candidato, até o dia **13/12/2018, sob pena de indeferimento da condição.**

2.9.8. Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o último enviado, e os outros serão desconsiderados.

2.9.9. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

2.9.10. Equipara-se como doador de sangue ou medula a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação, tal situação deve ser devidamente comprovada.

2.9.11. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de sangue ou medula promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

2.9.12. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar via área do candidato declaração digitalizada (Anexo VIa) em formato .PDF, pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.

2.9.13. A declaração deverá ser encaminhada até o dia **13/12/2018.**

2.9.14. Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

2.9.15. Para obter a isenção mencionada no item **2.9.12.** o candidato deverá junto com a declaração e a documentação comprovatória de hipossuficiência, anexar obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item **2.9.12.**

2.9.16. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.



2.9.17. Ao realizar a inscrição e solicitar a isenção o candidato deverá gerar o boleto bancário, pois, caso tiver a isenção indeferida, o mesmo poderá pagá-lo em qualquer banco no dia 17/12/2018.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. A ordem de chamamento de candidatos inscritos na condição de PNE será para o melhor classificado a 20ª (vigésima) vaga a segunda a 40ª (quadragésima) ou obedecendo a sua classificação normal anterior a vigésima e a quadragésima, se for o caso.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “pessoas com deficiência”, bem como, deverá encaminhar, via sistema, na área do Candidato aba Recursos, até o dia 11/12/2018, os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), digitalizado em PDF emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;

b) Requerimento solicitando vaga especial digitalizado em PDF, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. DAS PROVAS POR CARGO:

4.1.1. Para os cargos de Professores o Processo Seletivo constará de prova objetiva e provas de títulos.

4.1.2. Para o Cargo de Motorista o Processo constará prova objetiva e prova prática.

4.1.3. Para os demais cargos constará apenas PROVA OBJETIVA.

4.2. DA PROVA DE TÍTULOS

4.2.1. Nas provas de títulos serão considerados Habilitação específica de grau superior, Pós Graduação, Mestrado e Doutorado, Cursos de Aperfeiçoamento em sua área de atuação e tempo de serviço no Magistério conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO TÍTULO	Pontos máximos
Doutorado na área específica	1,00
Mestrado na área específica	1,00
Pós-Graduação em área específica	0,50
Habilitação específica de grau superior, em nível de graduação, obtida em curso de duração plena.	0,25
Tempo de serviço no Magistério Público Municipal (a cada 1 ano de tempo de serviço receberá a pontuação de 0,15 pontos, até o limite máximo de 5 anos, num total máximo de 0,75 pontos).	0,75
Tempo de serviço no Magistério (a cada 1 ano de tempo de serviço receberá a pontuação de 0,15 pontos, até o limite máximo de 5 anos, num total máximo de 0,75 pontos).	0,75
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de formação e/ou atuação (a cada 40 horas de cursos receberá a pontuação de 0,0125 pontos, até o limite máximo de 400 horas, num total máximo de 0,50 pontos), realizados nos últimos 03 anos, contados até a data do edital. Cada Comprovante ou Diploma de Curso deverá atestar no mínimo 08 horas para serem computados os pontos.	0,50
Pontuação máxima não poderá ultrapassar a:	3,00

4.2.2. O candidato que possuir títulos em sua área de atuação deverá levar consigo, no dia da prova objetiva, cópia do referido diploma/comprovante/certificado, devidamente autenticados em cartório ou por Servidor Público do Município de São Miguel da Boa Vista, em um envelope lacrado, entrega-lo ao fiscal de sala, onde será lhe devolvido o protocolo do título.

4.2.3. Os comprovantes de tempo de serviço deverão ser encaminhados em documento original, impresso em folha timbrada do órgão que ateste o tempo de serviço e discriminar expressamente o total de ano(s), mês(s) e dia(s).

4.2.4. Os títulos deverão vir acompanhados do Anexo VII deste edital, devidamente preenchido nos campos de responsabilidade do candidato. Não haverá computo de títulos se não vierem acompanhados do Anexo VII.



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

4.2.5. No envelope deverão conter as seguintes informações, sob pena de não recebimento:

À EPBAZI O&M

PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____

4.3. DA PROVA OBJETIVA

4.3.1. A prova objetiva para todos os cargos será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, cada uma delas com até 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 03 (três) horas.

4.3.2. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e o peso de cada questão, seguem descritas a seguir:

Cargos	Tipo de prova	Disciplinas	Nº de questões	Peso de cada questão (pontos)	Total de pontos
Professores	Objetiva	Conhecimentos gerais em Educação	10	0,30	3,00
		Conhecimentos específicos	10	0,40	4,00
					7,00
Demais cargos	Objetiva	Português	10	0,30	3,00
		Matemática			
		Conhecimentos Gerais e Municipais			
		Conhecimentos técnicos específicos ao cargo	20	0,35	7,00
Total máximo de pontos					10

4.3.3. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	08h15min
Início da prova de títulos	08h20min
Final da prova de títulos	08h50min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	08h50min



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequência início das provas OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas e recebimento de títulos será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	09h00min
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 01 (uma) hora, saída às:	10h00min
Saída da sala com o caderno de questões	11h00min
Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta	12h00min
Provas práticas	A partir da prova escrita conforme ordem de saída

4.3.4. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do **anexo II** deste edital.

4.3.5. Os candidatos aos cargos de Professores que se inscreverem para duas áreas de conhecimento ou dois cargos, responderão 30 questões, sendo que as questões de 01 a 10 serão de conhecimentos gerais e as mesmas para os dois cargos ou área de atuação, e as questões de 11 a 20 de cada prova, serão de conhecimentos específicos de cada cargo ou área de conhecimento.

4.3.6. Os inscritos nos cargos de professores que optarem por dois cargos ou área de atuação, deverão pintar nos dois cartões respostas TODAS as questões, mesmo que de 01 a 10 sejam as mesmas.

4.4. DA PROVA PRÁTICA

4.4.1. A prova prática para o cargo de Motorista consistirá no exame de habilidades na condução de veículos pesados (caminhões ou ônibus) e serão avaliados os seguintes quesitos:

a) Pontuação Positiva:

I - Habilidades em realizar as tarefas:

- () Ótimo – 3,0 pontos
- () Bom – 1,50 pontos
- () Regular – 1,00 ponto
- () Ruim - 0,00 ponto

II – Aproveitamento do tempo e dos equipamentos/veículo:

- () Ótimo – 2,00 ponto
- () Bom – 1,00 ponto
- () Regular – 0,50 ponto
- () Ruim - 0,00 ponto

III – Produtividade

- () Ótimo – 2,0 pontos



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



() Bom – 1,00 pontos

() Regular – 0,50 ponto

() Ruim - 0,00 ponto

IV – Técnica/Aptidão/Eficiência

() Ótimo – 3,00 pontos

() Bom – 1,50 pontos

() Regular – 1,00 ponto

() Ruim - 0,00 ponto

Nota positiva = soma I + II + III + IV = _____

Assinatura do Candidato: _____

4.4.2. Dos pontos obtidos acima, serão descontadas as seguintes faltas que o candidato cometer no curso da prova:

b) FALTAS – MOTORISTAS

I - Faltas Eliminatórias:

	Avançou o sinal vermelho;
	Avançou a via preferencial;
	Entrou na contramão;
	Excedeu a velocidade indicada para a via;
	Avançou sobre o meio-fio;
	Provocou acidente durante a realização do exame;
	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima
	Descrever infração:

II - Faltas Graves (-1,00 PONTO):

	Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.
	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
	Não dar preferência ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo;



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizar incorretamente;
	Não usar corretamente o cinto de segurança e EPIs – Equipamento de Proteção Individual;
	Perder o controle da direção do veículo em movimento;
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
	Descrever infração

III - Faltas Médias (-0,50 ponto):

	Executar o percurso da prova ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
	Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
	Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
	Fazer conversão incorretamente;
	Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
	Desengrenar o veículo nos declives;
	Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
	Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
	Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
	Descrever infração:

IV - Faltas Leves (-0,25 ponto):

	Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
	Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor
	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores
	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento
	Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

	Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro
	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada
	Cometer qualquer outra infração de natureza leve.
	Descrever infração

Total Pontuação Positiva "a" = _____

Total Pontuação Negativa "b" = _____

Nota: 01 – 02 = _____

AVALIADOR: _____

Assinatura: _____

4.4.3. O local da prática para os candidatos ao Cargo de Motorista será divulgado quando da homologação das inscrições.

4.4.4. O candidato que não comparecer no local e hora designados estará automaticamente desclassificado do certame.

4.4.5. O candidato deverá realizar a prova prática no veículo que o Instrutor previamente designar.

4.4.6. O candidato que não acatar com as instruções que o instrutor informar estará desclassificado do certame.

4.4.7. O candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória à apresentação de Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.

4.4.8. Caso o candidato não possa apresentar o documento de habilitação, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, especificando a categoria da Carteira Nacional de Habilitação.

4.4.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

4.4.10. As regras de conduta da prova escrita se aplicam para a prova prática.

4.4.11. Os critérios e forma de avaliação da prova prática serão estabelecidos pelo instrutor designado, sendo que será aplicado o mesmo critério para todos os candidatos do cargo respectivo.

4.4.12. O tempo de duração da prova prática será de no máximo 10 (dez) minutos para cada candidato.

4.5. DA CLASSIFICAÇÃO



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

4.5. Não haverá nota de corte para classificação, sendo que somente será desclassificado o candidato que zerar a prova em uma das áreas (Conhecimentos Gerais ou Conhecimentos específicos ou prova prática).

4.5.1. A Nota final para os cargos de Professores será a nota da prova objetiva no somatório dos pontos obtidos em cada disciplina, mais a soma da prova de títulos.

$$NF = NPO + NPT$$

Onde:

NF = Nota Final

NPO = Nota Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

4.5.2. Para o Cargo de Motorista a nota final será a nota da prova objetiva numa margem de 50% (cinquenta por cento) somada a prova prática numa margem de 50% (cinquenta por cento), aplicando-se a seguinte formula:

$$NF = (NPE \times 0,50) + (NPP \times 0,50)$$

Onde:

NF = Nota Final

NPE = Nota Prova Escrita

NPP = Nota Prova Prática

4.5.3. Para os demais cargos a nota final será a nota da prova escrita.

4.5.4. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma.

4.5.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.5.6. O ingresso na sala de provas e no local da prova prática só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade e comprovante de inscrição.

4.5.6.1 A critério da organização do Processo Seletivo, estes documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

4.5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais de identificação, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.5.8. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

4.5.9. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.5.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização;
- e) Comparecer em visível estado de embriaguez nos locais das provas.

4.7. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.8. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.9. Será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, desde que estejam em embalagens transparentes e sem rótulo, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.10. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente e sem rótulo e/ou embalagem com alimento sem identificação e transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.11. A Prova Objetiva, para todos os cargos será aplicada em 06/01/2019, em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições.

4.12. O Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização das Provas, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação na imprensa oficial, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das mesmas.

4.13. Os programas da prova objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo II do presente Edital.



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

4.13.1. Em todas as provas, quando da citação de legislação ou normas técnicas, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até o último dia das inscrições.

4.13.2. As leis indicadas nas referências bibliográficas poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

4.14. O tempo de duração da prova objetiva será de até 03 horas.

4.15. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30(trinta) minutos aos locais das provas, munidos de caneta esferográfica transparente azul ou preta de ponta grossa.

4.16. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

4.16.1. Após 02 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de questões.

4.17. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.18. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do presente Processo, a EPBAZI poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

4.19. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

4.20. O CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para a correção da prova. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado no local apropriado. É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão implicará na eliminação do candidato do certame.

4.20.1. O candidato que realizou inscrição para dois cargos de professor, receberá dois cartões resposta, um para cada cargo e deverá preencher nos dois todas as questões.

4.21. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

4.22. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.23. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, o cartão de respostas, sendo que o caderno de questões poderá levar consigo a partir de duas horas de duração.

4.24. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito divulgado posteriormente.



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

4.25. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

4.26. A prova padrão ficará disponível para consulta online no período de recursos.

4.26. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados preliminares do Processo Seletivo.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos conforme o cronograma, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

5.3. Os recursos deverão ser enviados digitalizados via área do candidato, no prazo estipulado no item 5.2 deste Edital. O modelo de formulário de recursos encontra-se anexo III deste Edital.

5.3.1. Para enviar o recurso o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” preencher o formulário *online* com os devidos dados, preencher, assinar, digitalizar em “.pdf” e anexar *online* o formulário preenchido constante no anexo III deste Edital.

5.3.1. Não serão aceitos recursos enviados de outras formas senão *online*. Os candidatos que obtiverem dúvidas quanto ao envio de recursos poderão entrar em contato com a empresa organizadora por telefone fixo ou móvel constantes no site <http://concursos.epbazi.com.br>.

5.3.2. Não serão recebidos arquivos de recursos em formatos de foto (jpg, gif, etc) editor de textos, pois, se torna impossível sua visualização e transferência do banco de dados da organizadora para o Município.

5.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deverá ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

5.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados dos itens 5.3 e seus subitens e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

5.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou e-mail ou em desacordo com este Edital.

5.7. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Banca executora, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

5.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

5.9. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

5.10. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas poderão ser divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

5.11. A EPBAZI não se responsabiliza por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.

CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota da prova objetiva, conforme o número de acertos e se for o caso, para alguns cargos, da prova objetiva somada a prova de títulos e/ou a prova prática.

6.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

6.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

6.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, este terá preferência pela maior idade.

6.3.2. Persistindo o empate, exceto para o cargo de Motorista, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões específicas, persistindo ainda, o candidato de maior idade. E se assim persistir empatados, será efetuado sorteio.

6.3.3. O critério de desempate para o cargo de Motorista, não sendo o do subitem 6.3.1., será a nota da prova Prática, persistindo o empate o candidato de maior idade e se assim persistir, será efetuado sorteio.

CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

7.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de São Miguel da Boa Vista/SC.

7.3. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural da Prefeitura Municipal e, paralelamente, no site www.saomigueldaboavista.sc.gov.br.



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

7.4. Os candidatos convocados para admissão em caráter temporário terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

7.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

7.6. O presente processo seletivo terá vigência para um ano, podendo ser prorrogado por igual período em caso de interesse público, ou ainda haver o encerramento antecipado dos contratos de admissão em caráter temporário (ACT).

7.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- e) PIS/PASEP;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- g) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- j) Carteira de Trabalho;
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de RH do Município), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Uma foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens;
- o) Registro no órgão competente conforme exigido no item 1.1.1.

7.8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

7.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo do Município de São Miguel da Boa Vista, em conjunto com a EPBAZI LTDA.

8.3. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I, escolaridade dos cargos;
- b) Anexo II, conteúdo programático das provas;
- c) Anexo III, Modelo de Requerimento;
- d) Anexo IV, cronograma do processo;
- d) Anexo V, requerimento - pessoas com deficiência.

São Miguel da Boa Vista - SC, 12 de novembro de 2018.

VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E ESCOLARIDADE DOS CARGOS

Processo Seletivo nº 001/2018

Cargo	Carga horaria	Habilitação	Atribuições
Agente Comunitário de Saúde	40	Ensino Médio	<p>A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;</p> <p>A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;</p> <p>O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;</p> <p>O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;</p> <p>A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;</p> <p>A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.</p> <p>Cumprir com o que estabelece o artigo 3 da lei 11.350/2006;</p>
Motorista de Veículos Pesados	40	Ensino fundamental CNH cat. "C" ou superior	<ul style="list-style-type: none">• Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos;• Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;• Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;• Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;• Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção, em geral;• Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;• Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;• Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;• Manter atualizado o documento de habilitação profissional e de veículo;• Executar outras tarefas afins.• Recolher o veículo de sua responsabilidade à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando ao superior hierárquico qualquer defeito porventura existente;• Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;• Utilizar e zelar pela manutenção e conservação, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual, na forma da legislação em vigor;• Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo;• Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

Nutricionista	20	Curso superior em Nutrição com registro no respectivo órgão.	<ul style="list-style-type: none">• Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ou serviços de nutrição na área da saúde, educação e do trabalho, entre outros;• Realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos;• Proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição dos alimentos;• Contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população;• Participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador;• Zelar por sua própria segurança e de terceiros;• Cumprir o código de ética profissional;• Participar efetivamente da política de saúde do Município através de programas implantados pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e de outros similares, organizar cardápios e elaborar dietas;• Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;• Apresentar relatório, bimestrais, das atividades desenvolvidas;• Utilizar e zelar pela manutenção e conservação, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual, na forma da legislação em vigor;• Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo;• Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.
Professor de Artes	20	Ensino superior na área específica.	<ul style="list-style-type: none">• Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9394/96;• Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;• Demonstrar profissionalismo e comprometimento;• Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;• Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;• Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político- pedagógico da Unidade Escolar;• Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
Professor de Educação Infantil	20	Ensino superior na área específica.	
Professor de Séries Iniciais do ensino fundamental	20	Ensino superior na área específica.	
Professor de Educação	20	Ensino superior na área específica.	



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

Física e Expressão Corporal			<ul style="list-style-type: none">• Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente;• Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;• Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;• Manter com os colegas o espírito de colaboração;
Professor de Inglês	20	Ensino superior na área específica.	<ul style="list-style-type: none">• Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;• Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;• Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;• Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;• Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;• Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais.
Professor de Educação Especial – 2º Professor de turma	20	Ensino superior específico com aperfeiçoamento ou pós-graduação em educação especial.	
Técnico em Enfermagem	40	Ensino médio e curso específico e registro no respectivo órgão.	<ul style="list-style-type: none">• Prestar cuidados integrais à pacientes em unidades de saúde;• Executar tratamentos prescritos e de rotinas, nas unidades de saúde sob a supervisão do enfermeiro;• Instalação de soros;• Troca de bolsas de ostomia;• Executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas;• Realizar e proceder à leitura de testes para aferição de glicemia capilar;• Auxiliar, sob supervisão, os profissionais de saúde nas tarefas da enfermagem em geral nas unidades de saúde pública;• Orientar e revisar o trabalho do pessoal na unidade em que atuar;• Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado ao uso do médico;• Providenciar a esterilização de instrumental e material destinado a procedimentos de enfermagem;• Verificar a temperatura e sinais vitais dos pacientes, anotando nos prontuários;• Ministrando medicamentos e fazer curativos;• Aplicar injeções em geral, vacinas e outras que exijam técnica e precauções especiais;• Orientar os pacientes a respeito da prescrição médica que receberem;• Fazer visitas domiciliares quando necessário para o acompanhamento e continuidade do tratamento;• Participar de treinamento de pessoal;• Participar de atividades de orientação individual ou de grupos em programas comunitários de preservação da saúde;



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

		<ul style="list-style-type: none">• Colaborar na análise de dados e informações sobre enfermagem;• Participar de estudos relativos ao aperfeiçoamento e adequação das novas técnicas de enfermagem assistencial;• Colaborar na orientação dos trabalhos de anotações em fichas e documentos à assistência médica;• Registrar atividades específicas nas unidades de enfermagem;• Fornecer dados estatísticos;• Participar na observação de pacientes portadores de doenças mentais ou contagiosas e prestar-lhe assistência;• Executar tarefas semelhantes;• Apresentar relatório, bimestrais, das atividades desenvolvidas;• Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam descritas, mas que façam parte de suas atribuições;• Utilizar e zelar pela manutenção e conservação, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual, na forma da legislação em vigor;• Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo;• Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.
--	--	--



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Processo Seletivo nº 001/2018

1 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1. Conhecimentos Gerais comum a todos os cargos de nível fundamental

1.1.1. SÃO MIGUEL DA BOA VISTA: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos. Referências Bibliográficas: - www.saomigueldaboavista.sc.gov.br.

1.2. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

1.3. MATEMÁTICA: Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; Medidas de tempo.

1.4. Conhecimentos Específicos

Motorista de veículos pesados

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.1. Conhecimentos Gerais



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

SÃO MIGUEL DA BOA VISTA: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos. Referências Bibliográficas: - www.saomigueldaboavista.sc.gov.br. Estatuto dos Servidores Públicos. Lei Orgânica.

2.2. LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

2.3. MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes. Polinômios. Binômios. Fatorial.

2.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Agente Comunitário de Saúde

Matéria Específica: Portaria N° 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria N° 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Noções Básicas sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). O Agente Comunitário de Saúde e suas atribuições. Atenção Básica à Saúde. Política Nacional de Promoção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Planejamento Familiar, Aborto, Gestaçao, Pré-Natal, Puerpério, Amamentação, saúde da mulher e da criança, saúde do adulto, saúde do idoso, Adolescência, Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS, Controle da Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Tuberculose, Hanseníase. Noções de Imunização. Doenças prevalentes na infância. Doenças preveníveis mediante vacinação. Transmissibilidade. Doenças transmitidas por vetores. Doenças veiculadas pela água e alimentos. Ações de Educação e Vigilância à Saúde. Atribuições do Cargo.



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

Técnico em Enfermagem

Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Legislação da Saúde: Lei n.º 8.142/1990 e Lei n.º 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Conhecimentos inerentes ao ESF. Atribuições do cargo.

3. CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

3.1. Conhecimentos Gerais

SÃO MIGUEL DA BOA VISTA: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos. Referências Bibliográficas: - www.saomigueldaboavista.sc.gov.br. Estatuto dos Servidores Públicos. Lei Orgânica.

3.2. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

3.3. MATEMÁTICA: NÚMEROS E ÁLGEBRA: números reais, números complexos, sistemas lineares, matrizes e determinantes, progressão aritmética, progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área, medidas de volume, medidas de informática, medidas de energia, trigonometria. Funções: função afim, função quadrática,



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

função polinômial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Geometrias: geometria plana, geometria espacial. Tratamento da informação: análise combinatória, estudo das probabilidades, estatística, matemática financeira.

3.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Nutricionista

Seleção de uma alimentação saudável. Nutrição e dietética: seleção e preparo de alimentos; conceitos, características e qualidade dos alimentos. Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso). Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira. Educação nutricional como estratégia de promoção da saúde. Principais problemas nutricionais em saúde pública. Transição nutricional. Política nacional de alimentação e nutrição. Sistema de vigilância alimentar e nutricional (sisvan) / segurança alimentar. Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos. Indicadores antropométricos, curvas e padrões de referências. Atuação do nutricionista na atenção básica. Intervenção nutricional em condições específicas: - Fisiopatologia e dietoterapia na(s); Enfermidades: do sistema digestório e glândulas anexas; Síndrome metabólica – diabetes, obesidade, hipertensão, dislipidemias; Insuficiência renal, pulmonar e hepática; Câncer e SIDA; Desnutrição proteico-calórica; Alergias alimentares; Carências nutricionais. Conhecimentos básicos sobre terapia nutricional enteral e parenteral; Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania. Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética Profissional e outros conteúdos inerentes ao cargo. Atribuições do cargo. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; O programa de saúde da família; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Conhecimentos inerentes ao ESF. Atribuições do cargo.

Professor de Artes

Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O papel da arte na educação. Parâmetros Curriculares Nacionais - Arte. O ensino e a aprendizagem em arte. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. Música e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. Contextualização, fruição e o fazer artístico. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. O Teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem cênica: elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. Contribuições de: Meiningem, Stanislavski, Copeau, Brecht, Meyerhold, Grotowski, Eugênio de Barba e José Celso Martinez Correa. História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Principais artistas plásticos da história. Atualidades Profissionais.

Professor de Educação Física



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. Avaliação em educação física. A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Parâmetros Curriculares nacionais de Educação física. A educação inclusiva na educação física. Competição, cooperação e transformação didático pedagógica. Anatomia e Fisiologia Humanas. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Fisiologia do exercício. Substâncias proibidas/permitidas. Esportes: atletismo, futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol, esportes com bastões, técnicas e táticas, regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: judô, capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização e legislação do ensino da educação física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Atualidades profissionais.

Professor de Educação Infantil

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação – PNE. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para a educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Ética no trabalho docente. Diversidade. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades Profissionais. Atribuições do cargo.

Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação – PNE. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para a educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da Prática de



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Ética no trabalho docente. Diversidade. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades Profissionais. Atribuições do cargo.

Professor de Inglês

Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Inglesa. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado).

Professor de Educação Especial – Segundo Professor

Avaliação de aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de currículo. Perspectivas metodológicas. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Interdisciplinaridade. Adequações curriculares. Alfabetização e letramento. Diversidade. Políticas públicas para a educação especial e educação inclusiva. Conceito de deficiências. Condutas típicas e altas habilidades. Tecnologias acessivas. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais.



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018

NOME DO CANDIDATO			
Nº INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		CPF DO CANDIDATO:	
RG DO CANDIDATO		E-MAIL DO CANDIDATO	
TELEFONE DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO DO CANDIDATO			
CARGO PRETENDIDO			
RECURSO REFERENTE: COLOQUE O NUMERO ABAIXO: ()	1 – EDITAL E ANEXOS.		
	2 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.		
	3 – QUESTÃO DE PROVA.		
	4 – GABARITO PRELIMINAR.		
	5 – RESULTADO PRELIMINAR.		
	6 – CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA DO CANDIDATO RECORRENTE.		
	7 – OUTROS CASOS.		
RAZÕES DO RECURSO:			
<p>(Se o espaço neste modelo for insuficiente, será possível utilizar folhas auxiliares até no máximo de 4 folhas para razões de recursos. A fundamentação teórica/legal/jurisprudencial/doutrinaria pode ser utilizada quantas folhas forem necessárias.</p>			

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA BANCA EXAMINADORA	
1 – DEFERIDO	2 - INDEFERIDO



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

ANEXO IV - Cronograma do Processo

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018

EVENTO	Data
Publicação da íntegra do Edital	13/11/2018
Prazo para impugnação das disposições editalícias	14 a 26/11/2018
Período de inscrições exclusivamente via internet	14/11 a 13/12/2018 até 12h00min
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição.	17/12/2018 em horário bancário
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz e para envio da documentação para isenção da inscrição.	13/12/2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	18/12/2018
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	18 a 21/12/2018
Publicação dos locais de realização das provas e homologação definitiva das inscrições.	26/12/2018
Aplicação da prova escrita objetiva	06/01/2019
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da prova objetiva escrita	07/01/2019 a partir das 10h00min
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	07 a 11/01/2019
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita e do Julgamento dos recursos	16/01/2019
Sessão Pública para correção das provas e divulgação da classificação preliminar.	17/01/2019
Recursos contra a classificação preliminar das provas	17 a 22/01/2019
Divulgação e Homologação da classificação final das provas	23/01/2019



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

ANEXO V - REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Nome do candidato: _____ Nº da inscrição:
_____ Cargo: _____ Vem REQUERER vaga especial como
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no
laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____ (OBS: Não serão
considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo
miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou
não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova
necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

_____ de _____ de _____.

Assinatura

OBS: ESTE FORMULÁRIO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO
SITE.



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

Anexo VIa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu (_____), registrado no número de RG: _____, e no número de CPF _____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo - SC nº 01/2018 do Município de São Miguel da Boa Vista, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser hipossuficiente financeiramente não tendo condições de pagar o valor da inscrição previsto para este Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretara em crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem devem ser encaminhados digitalizados em formato .pdf via área do candidato até o dia **13/12/2018** no site da empresa EPBAZI.

Para comprovar a situação de hipossuficiência apresento os seguintes documentos:

Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

P. Deferimento.

São Miguel da Boa Vista/SC, _____ de _____ de 2018.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (nome, RG e CPF) DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO CADÚNICO DO MUNICÍPIO QUE O CANDIDATO RESIDE.



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

ANEXO VIb

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOADOR DE SANGUE

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: _____, e no número de CPF _____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo - SC nº 01/2018 do Município de São Miguel da Boa Vista SC, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser doador de sangue conforme requisitos previsto no Edital de Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretara em crime previsto no Código Penal Brasileiro. Tenho ciência de que a declaração com todos os documentos que a instruem devem ser digitalizados em formato .pdf e enviados via área do candidato até o final do prazo de inscrição do Concurso Público. Para comprovar a situação de Doador de Sangue apresento os seguintes documentos:

_____ (verificar requisitos e documentos previstos no Edital) Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem devem ser encaminhados digitalizados em formato .pdf via área do candidato até o dia **13/12/2018** no site da empresa EPBAZI.

Solicito Deferimento.

Local e data

Nome, nº de Inscrição e Assinatura



Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

ANEXO VII

**REQUERIMENTO PARA CONTAGEM DE PONTOS
DA PROVA DE TÍTULOS E ATUAÇÃO PROFISSIONAL**
Pontuação Máxima = Quadro 1 + Quadro 2 + Quadro 3 = 3,00

NOME DO CANDIDATO: _____ Inscrição: _____

**Quadro 1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA –
Marcar uma só opção – Pontuação máxima 1,50**

Formação	Pontuação	Pontuação requerida (uso do candidato)	Comprovada com documentos a pontuação? (uso da EPBAZI)
Doutorado na área específica	1,00	()	() sim () não
Mestrado na área específica	1,00	()	() sim () não
Pós-Graduação em área específica	0,50	()	() sim () não
Habilitação específica de grau superior, em nível de graduação, obtida em curso de duração plena.	0,25	()	() sim () não

TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 1 = _____

Quadro 2 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO - Pontuação máxima 0,50

Formação	Pontuação requerida (uso do candidato)	Comprovada com documentos a pontuação? (uso da EPBAZI)
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de formação e/ou atuação (a cada 40 horas de cursos receberá a pontuação de 0,0125 pontos, até o limite máximo de 400 horas, num total máximo de 0,50 pontos), realizados nos últimos 03 anos, contados até a data do edital.	_____	() sim () não

Obs: Cada Comprovante ou Diploma de Curso deverá atestar **no mínimo 08 horas para serem computados os pontos.**

TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 2: _____

Quadro 3 - TEMPO DE SERVIÇO - Pontuação máxima 1,50

Formação	Pontuação requerida (uso do candidato)	Comprovada com documentos a pontuação? (uso da EPBAZI)
Tempo de serviço no Magistério Público Municipal (a cada 1 ano de tempo de serviço receberá a pontuação de 0,15 pontos, até o limite máximo de 5 anos, num total máximo de 0,75 pontos).	_____	() sim () não
Tempo de serviço no Magistério (a cada 1 ano de tempo de serviço receberá a pontuação de 0,15 pontos, até o limite máximo de 5 anos, num total máximo de 0,75 pontos).	_____	() sim () não

TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 3: _____



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



PONTUAÇÃO TOTAL	Pontuação Requerida (para uso do candidato)	Pontuação Obtida (para uso da EPBAZI)
Soma dos pontos Requeridos nos quadros 1, 2 e 3		

Assinatura do candidato: _____

(Obs: todas as páginas deste Requerimento deverão ser rubricadas pelo candidato)